

CLEAR SALE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 03.802.115/0001-98

NIRE 35.3.003792-76 | Cód. CVM n.º 02609-3

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 19 horas do dia 18 de fevereiro de 2025, na sede da CLEAR SALE S.A. ("**Companhia**"), localizada na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06460-040.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 21, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Pedro Paulo Chiamulera**, e secretariados pelo Sr. **Marcel Vitor Santana dos Santos**.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** tomar conhecimento do exercício do direito de recesso por acionistas da Companhia ("**Direito de Recesso**") em decorrência da aprovação da incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela Serasa S.A. ("**Serasa Experian**" e "**Incorporação de Ações**", respectivamente), no âmbito da operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Serasa Experian ("**Operação**"), nos termos do "*Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Clear Sale S.A. pela Serasa S.A.*" ("**Protocolo e Justificação**") celebrado em 20 de dezembro de 2025 e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 14 de janeiro de 2025 ("**AGE 14.01.2025**"), e do "*Merger Agreement and Other Covenants*" celebrado em 3 de outubro de 2025 e aditado em 4 de dezembro de 2024 ("**Acordo de Combinação**"); **(ii)** consignar que a Companhia não se valerá da prerrogativa prevista no artigo 137, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"); **(iii)** confirmar o implemento das condições suspensivas aplicáveis à Operação nos termos do Protocolo e Justificação e do Acordo de Combinação ("**Condições Suspensivas**"), exceto pelas Condições Suspensivas que devam ser verificadas e/ou satisfeitas até o Fechamento; **(iv)** confirmar o valor do Ajuste do Caixa Líquido do Valor do Resgate das Ações Resgatáveis Serasa (conforme definido no Protocolo e Justificação e no Acordo de Combinação); **(v)** confirmar a Relação de Troca Classe B Experian e a Relação de Troca Classe C Experian; **(vi)** determinar o período em que os acionistas da Companhia poderão optar por

receber, em virtude da Incorporação de Ações, uma das alternativas de classes de Ações Resgatáveis Serasa, conforme previstas no Protocolo e Justificação e no Acordo de Combinação ("**Período de Escolha**"); **(vii)** determinar a data de fechamento da Operação, em que a deliberação sobre a Incorporação de Ações aprovada de forma condicionada pela AGE 14.01.2025 e o resgate das Ações Resgatáveis Serasa, conforme previstos no Protocolo e Justificação e no Acordo de Combinação, se tornarão eficazes e produzirão efeitos ("**Data de Fechamento**"); e **(viii)** autorizar os diretores a praticarem todos os atos necessários para a efetivação da Operação.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião, após discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, conforme propostas que ficam arquivadas na sede da Companhia, por unanimidade, o quanto segue:

5.1. Tomar conhecimento do exercício, durante o período iniciado em 15 de janeiro de 2025 (inclusive) e encerrado em 14 de fevereiro de 2024 (inclusive), do Direito de Recurso pela AGE 14.01.2025, por acionistas titulares de 201.251 ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Acionistas Dissidentes**"), totalizando um valor total de reembolso no montante de aproximadamente R\$ 772.041,38, a ser creditado em benefício dos Acionistas Dissidentes.

5.1.1. Consignar que a Companhia não se valerá da prerrogativa prevista no artigo 137, § 3º, da Lei das S.A., ratificando, portanto, a deliberação da AGE 14.01.2025 acerca da Incorporação de Ações.

5.1.2. Consignar que, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, oportunamente a Companhia divulgará aviso aos acionistas especificando os termos, condições e procedimentos a serem observados pelos Acionistas Dissidentes para recebimento do crédito relativo ao exercício de seu Direito de Recurso.

5.2. Confirmar, tendo em vista o material apresentado na reunião e que fica arquivado na sede da Companhia, o implemento de todas as Condições Suspensivas previstas na Cláusula 4.1(i) (*CADE Approval*), Cláusula 4.1(ii) (*Company Corporate Approval*), Cláusula 4.1(iii) (*Serasa Corporate Approval*), Cláusula 4.2(iii) (*Admission*) e Cláusula 4.2(iv) (*BDR Program*) e Cláusula 4.3(iv) (*InfoSec Matters*) do Acordo de Combinação; e (ii) na Cláusula 3.2(i) (*Aprovação do CADE*), Cláusula 3.2(ii) (*AGE Clear Sale*), Cláusula 3.2(iii) (*AGE Serasa*), Cláusula 3.3(iii) (*Admissão*), Cláusula 3.3(iv) (*Programa de BDRs*) e Cláusula 3.4(iv) (*Questões de InfoSec*) do Protocolo e Justificação. O cumprimento (ou a renúncia, conforme o caso) das demais Condições Suspensivas será verificado até Data de Fechamento em vista da natureza de tais Condições

Suspensivas ou dos prazos fixados pelo Merger Agreement e pelo Protocolo e Justificação para verificação do cumprimento de tais Condições Suspensivas;

5.3. Confirmar, tendo em vista o material apresentado na reunião e que fica arquivado na sede da Companhia, que o valor do Ajuste do Caixa Líquido é equivalente a 0 (zero), de modo que o Valor do Resgate não será ajustado para mais ou para menos por qualquer Ajuste do Caixa Líquido.

5.4. Confirmar que a Relação de Troca Classe B Experian é de 0,038803 BDRs da Experian para cada Ação Resgatável Serasa Classe B e que a Relação de Troca Classe C Experian é de 0,001947 BDRs da Experian para cada Ação Resgatável Serasa Classe C.

5.4.1. Consignar que a Relação de Troca Classe B Experian e a Relação de Troca Classe C Experian foram calculadas de acordo com as respectivas metodologias previstas no Anexo 1.2 do Protocolo e Justificação.

5.5. Determinar que o Período de Escolha será iniciado em 13 de março de 2025 (inclusive), e encerrado em 19 de março de 2025 (inclusive), observados que os termos, condições e procedimentos aplicáveis serão oportunamente divulgados pela Companhia por meio de aviso aos acionistas.

5.6. Determinar que a Data de Fechamento será o dia 1º de abril de 2025.

5.6.1. Consignar que, na Data de Fechamento, a Incorporação de Ações, conforme deliberada na AGE 14.01.2025, e o resgate das Ações Resgatáveis Serasa, se tornarão eficazes e produzirão efeitos e a Operação será aperfeiçoada, conforme os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação e no Acordo de Combinação.

5.7. Autorizar os diretores a praticarem todos os atos necessários para a efetivação da Operação.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes.

Barueri/SP, 18 de fevereiro de 2025.

[Restante da página propositalmente deixado em branco. Assinaturas seguem na próxima página.]

[Página de assinaturas da ata de reunião do Conselho de Administração da Clear Sale S.A., realizada em 18 de fevereiro de 2025.]

Mesa:

Pedro Paulo Chiamulera
Presidente

Marcel Vitor Santana dos Santos
Secretário

Conselheiros:

Pedro Paulo Chiamulera

Marcel Vitor Santana dos Santos

Bernardo Carvalho Lustosa

Mônica de Carvalho Grespan

Arthur Joseph O'Keefe

Fábio de Barros Pinheiro

Roan Silva Santos